



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
CAUCAIA /CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nº 69 e 70/2012, de 09 de outubro de 2012, respectivamente, da lavra da Exma. Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, passamos às mãos de Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Comarca de Caucaia – CE, aos 24, 25 e 26 dias do mês de outubro de 2012, pelos Juizes Corregedores Auxiliares, Francisco Jaime Medeiros Neto e Francisco Eduardo Torquato Scorsalava, cujo relatório das atividades executadas é o seguinte:

ESPECIFICAÇÕES

O Fórum da Comarca de Caucaia-CE, com 07 (sete) Varas instaladas e 01 (um) Juizado Especial Cível e Criminal e de Entrância Final, está localizado na Av. João Alfredo, Estrada Velha do Garrote, s/nº Bairro Novo, Pabussu, Caucaia-CE, portanto, de fácil acesso aos jurisdicionais, em prédio moderno e com instalações de última geração.

Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras), verifica-se que são suficientes para o regular andamento dos feitos em tramitação.

METODOLOGIA

A inspeção foi formalmente instalada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2012, às 8h30, no Fórum local. Em seguida, iniciou-se o exame dos livros, papéis, cartas precatórias, os processos de réus presos, infância e juventude, ações civis

públicas, improbidade administrativa e os processos em fase de execução penal, todos, em tramitação nas Secretarias das Varas da Comarca de Caucaia.

SECRETARIA DE 1ª VARA CÍVEL

JUIZ TITULAR

A Doutora **Maria Valdileny sombra Franklin** é a Juíza Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, tendo assumido suas funções em 17.10.2011

JUIZ AUXILIANDO

O Dr. **Henrique Jorge dos Santos Falcão**, é juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões e auxilia a 1ª Vara Cível, uma vez que aquela unidade ainda não foi instalada. O magistrado, ainda responde pelas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Boa Viagem e exerce função de juiz eleitoral daquela Comarca.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia tem como membro representante titular a Promotora de Justiça **Margarida de Carvalho Barbosa**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Doutora **Mylena Maria Silva Reginaldo** é a Defensora Pública da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE é administrada pela Diretora de Secretaria – **Sra. Roberta Christie Pereira da Silva** -, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, cerca de 7.216 (sete mil duzentas e dezesseis) ações, entre cíveis e cartas precatórias, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI) , atualizado até o mês de setembro do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo em tramitação. Por ocasião da inspeção processual, verificou-se que a secretaria adota o sistema cartesiano para a organização dos feitos, tendo como objetivo facilitar suas localizações. Ao abordar os processos e os livros, percebeu-se, considerável quantidade de despachos, decisões e sentenças lançados nos autos em tramitação na Unidade, tanto pela magistrada titular

quanto pelo juiz auxiliar. Pode-se constatar a boa produtividade de ambos magistrados, através de certidões inclusas que denunciam, inclusive, o diminuto número de processos pendentes de julgamento. As causas submetidas ao Estatuto do Idoso e as demais que exigem andamento prioritário, estão sob efetivo controle por parte dos juizes e da secretaria. Quanto as demais ações de competência da 1ª Vara Cível, estão todas com tramitação regular. O entrave na prestação jurisdicional da referida Vara, está vinculado ao atraso no cumprimento dos mandados expedidos. O motivo ao qual se faz referência é o insuficiente número de oficiais de justiça em atividade na Comarca de Caucaia, tendo em vista, a grande extensão territorial da Unidade. Todavia, foram consignados estes apontamentos com as respectivas recomendações a fim de que as pequenas falhas constatadas sejam brevemente solucionadas.

DEMAIS MATÉRIAS: **i) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria. Não constam veículos e/ou motocicletas apreendidos na unidade. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) a juíza titular da unidade e o juiz que auxilia a vara estão cadastrados nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009). Concluíram os magistrados a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); iv) Existem 281 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 164 à Meta 2 de 2010; v) a unidade já utiliza amplamente o MALOTE DIGITAL.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: apesar de a juíza não ter editado ato normativo específico, constatou-se a confecção de pauta de julgamento, prioritários ou não, para exame levando em conta a ordem cronológica de conclusão dos autos e prioridade de tramitação. Outro ponto que merece registro consiste na separação dos processos de prioridade dos demais. A secretaria realiza mutirões, a cada dois meses, de atualização dos processos no sistema SPROC. Realizou-se, recentemente, mutirão de juntadas de petições e demais documentos atrasados há mais de dois anos, sendo que, atualmente, a juntada de petições intermediárias ocorre logo após o protocolo na vara. A unidade, quinzenalmente, verifica os processos que estão há mais de cem dias sem movimentação, promovendo o devido andamento. A juíza realiza, mensalmente, reunião com os servidores sobre o funcionamento da unidade e cumprimento das metas traçadas, visando o aprimoramento do serviço.

BOAS PRÁTICAS: A secretaria encontra-se implementando a confecção de expediente em modelos-padrões o que facilitará a sua elaboração e cumprimento pelos oficiais de justiça. Registra-se a prolação de despachos e decisões concentrados com o escopo de evitar reiteradas conclusões. As audiências de ratificação do divórcio consensual estão sendo realizadas logo após a propositura da ação de distribuição para a unidade, saindo as partes com via da sentença que serve de mandado de inscrição e averbação. São apostas etiquetas indicativas da fase e data nos processos para que os mesmos sejam facilmente localizados, assegurados a tramitação célere dos mesmos.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros existentes na Secretaria de 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, sendo eles: i) livro de protocolar; ii) carga ao juiz; iii) carga ao representante do Ministério Público; iv) carga a advogados; v) carga ao defensor público; vi) termo de audiências; vii) registro de sentenças.

RECOMENDAÇÃO: Detectou-se a ausência de termos de abertura e/ou de encerramento nos livros acima indicados, na forma do disposto no artigo 391 e seguintes da Lei nº 12.342/94. Outro ponto que merece destaque consiste na premente necessidade de se efetivar a intimação de advogados que se encontram com processos com carga, cujos prazos já estão extrapolados. Sobre o tema, sugere-se adotar as providências legais para correção do problema.

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO

O Doutor **Francisco Biserril Azevedo de Queiroz** é o Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, com assunção de suas funções em 05.03.2010.

JUIZ AUXILIAR

O Doutor **Neuter Marques Dantas Neto**, é titular da 2ª Vara de Família e Sucessões e auxilia a 2ª Vara Cível. Aquela Unidade ainda não foi instalada. O magistrado, ainda responde pela Comarca de Monsenhor Tabosa.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia tem como membro representante titular o Promotor de Justiça **Alexandre Jorge França Cabral**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Os Doutores **Alisson Daher Barbosa e Andréa Pereira Rebouças**, são os Defensores Públicos com atuação na 2ª Vara Cível de Caucaia-Ce.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE é administrada pela Diretora de Secretaria – **Sra. Márcia Maria Alexandrino Gonçalves** -, sendo

composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, cerca de 7.431 (sete mil quatrocentas e quarenta e uma) ações, notadamente no que diz respeito aos feitos submetidos ao Estatuto do Idoso, cartas precatórias cíveis, mandados de segurança, ações civis públicas, ações cíveis sujeitas à meta 2 de 2009 e meta 2 de 2010, bem como diversas causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento. conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI) , atualizado até o mês de setembro do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo em tramitação. Por ocasião da inspeção processual, verificou-se que os processos foram apresentados em excelente estado de conservação, sendo admirável o fato de a secretaria adotar o sistema cartesiano para a organização dos mesmos, tendo como objetivo facilitar a localização. Ao abordar os processos e os livros, percebeu-se, considerável quantidade de despachos, decisões e sentenças lançados nos autos em tramitação na Unidade, tanto pelo magistrado titular quanto pelo juiz que auxilia a vara. Conforme consta em certidão anexa, existem 41 (quarenta e um) processos conclusos para julgamento. É reconhecível o empenho dos referidos magistrados e servidores em atuação na unidade, contudo, existem duas situações que merecem maior atenção. **a)** a primeira, diz respeito ao elevado volume de cartas precatórias, segundo o Formulário de Inspeção, Correição e Vista (FICOVI), existem, na unidade, 387 cartas, o que corresponde a 5,20% dos feitos em andamento, apesar do reduzido número de oficiais de justiça da Comarca, percebe-se manifesto atraso no cumprimento dos mandados entregues, havendo casos em que o mandado aguarda cumprimento há mais de dois anos, situação que muito contribui para prejudicar o regular desenvolvimento das ações no juízo deprecante.

FEITOS COM ATRASO NO CUMPRIMENTO DOS MANDADOS NA 2ª VARA CÍVEL		
1- 30.017-96.2011.8.06.0064	12- 31.598-83.2010.8.06.0064	23- 6088-05.2009.8.06.0064
2- 29.308-61.2011.8.06.0064	13- 31.651-64.2010.8.06.0064	24- 5804-94.2009.8.06.0064
3- 31653-34.2010.8.06.0064	14- 31.199-20.2011.8.06.0064	25- 4929-27.2009.8.06.0064
4- 30.919-49.2011.8.06.0064	15- 30.581-75.2011.8.06.0064	26- 3791-25.2009.8.06.0064
5- 31.709-67.2010.8.06.0064	16- 31.157-68.2011.8.06.0064	27- 4321-29.2009.8.06.0064
6- 30.669-50.2010.8.06.0064	17- 29.795-31.2011.8.06.0064	28- 2150-02.2009.8.06.0064
7- 33.529-87.2011.8.06.0064	18- 28.435-95.2010.8.06.0064	29- 385-59.2010.8.06.0064
8- 32.809-57.2010.8.06.0064	19- 27.497-03.2010.8.06.0064	30- 32034-08.2011.8.06.0064
9- 32922-11.2010.8.06.0064	20- 7727-58.2009.8.06.0064	31- 34956-22.2011.8.06.0064
10- 32.573-08.2010.8.06.0064	21- 6645-89.2009.8.06.0064	32- 36.265-78.201.8.06.0064
11- 31808-03.2011.8.06.0064	22- 6364-36.2009.8.06.0064	33- 30.765-31.2011.8.06.0064

Em razão de todo exposto, recomenda-se que seja feito criterioso exame dos mandado que se encontram em poder dos oficiais de justiça, ordenando-se o imediato cumprimento dos casos que registram manifesto atraso, adotando-se, se necessário, as medidas disciplinares cabíveis. **b)** a segunda, consiste nas centenas de

ações em andamento referentes à Meta 2 de 2009 (235) e Meta 2 de 2010 (121), apesar da vistosa produtividade dos magistrados, há necessidade de se reforçar a atuação em relação aos citados feitos, com o objetivo de reduzir o sobredito acervo. Recomenda-se que os magistrados titular e auxiliar, desenvolvam, **conjuntamente**, dentro de trinta dias, plano de ação para dar celeridade ao julgamento das referidas causas, com envio à Corregedoria-Geral da Justiça, para fins de apresentação ao Conselho Superior da Magistratura. Detectou-se, certo atraso na tramitação das ações civis públicas n.os 8741-92.2000.8.06.0064/0 e 2570-12.2006.8.06.0064/0, sobretudo porque foram propostas em 20/10/1992 e 29/1/2005, respectivamente, por isso, merecem especial atenção nos seus processamentos. Em relatório anexo, há informação onde constam (146) feitos em poder de advogados, com prazos extrapolados, o que enseja a adoção das medidas cabíveis por parte do juízo, sem prejuízo da comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará. Por fim, recomenda-se, na abordagem processual, aprimorar-se o controle da tramitação, dando destaque a prioridade no tocante às causas submetidas ao Estatuto do Idoso e as reguladas pela Resolução nº 01/2011 do Órgão Especial do TJ/CE. Quanto aos expedientes, são elaborados de forma célere, dentro dos padrões processuais. A secretaria do juízo empreende total esforço para agilização e cumprimento dos provimentos judiciais emitidos, sendo dignos elogios o desempenho de todos os servidores em atividade no módulo.

DEMAIS MATÉRIAS: **i) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria. Não constam veículos e/ou motocicletas apreendidos na unidade. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz titular da unidade e o juiz que auxilia a vara estão cadastrados nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009). Concluíram os magistrados a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); iv) Existem 235 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 121 à Meta 2 de 2010 (informação com base no FICOVI); v) a unidade já utiliza amplamente o MALOTE DIGITAL; vi) em 2012, o percentual de julgamento está sendo inferior ao de distribuição dos feitos (pendência quanto ao cumprimento da Meta 1 de 2012). **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada consta. **BOAS PRÁTICAS:** sem registro.

LIVROS

Quanto aos livros, analisaram-se os seguintes: i) carga a advogados (L-1 e L-2); ii) termo de audiências (L-3); iii) registro de sentenças (L-6 e L-7); iv) entrega de mandados à Coman; v) tombo.

RECOMENDAÇÃO: detectou-se a ausência de termos de abertura e/ou de encerramento em alguns livros, de forma que se deve observar o disposto no artigo 391 e seguintes da Lei nº 12.342/94. Outro ponto que merece destaque consiste na premente necessidade de se efetivar a intimação de advogados que se encontram com processos com carga, cujos prazos já estão extrapolados. O protocolamento das petições intermediárias é feito de forma eletrônica, por meio do sistema SPROC.

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO

O Doutor **José Coutinho Tomaz Filho** é o Juiz Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, com assunção de suas funções em 04.12.2008.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia tem como membro representante titular a Promotora de Justiça **Ana Karine Serra Leopércio**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Doutora **Mylena Maria Silva Reginaldo**, é a Defensora Pública com atuação na 3ª Vara Cível de Caucaia-Ce.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE é administrada pelo Diretor de Secretaria – **Sr. Humberto Jardel Souza Monteiro** -, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, cerca de 3.280 (três mil duzentas e oitenta) ações, notadamente no que diz respeito aos feitos submetidos ao Estatuto do Idoso, cartas precatórias cíveis, mandados de segurança, ações civis públicas, ações cíveis sujeitas à meta 2 de 2009 e mete 2 de 2010, bem como diversas causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento. conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI) , atualizado até o mês de setembro do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo em tramitação. Por ocasião da aferição processual, verificou-se que os processos foram apresentados em excelente estado de conservação, sendo admirável o fato de a secretaria adotar o sistema cartesiano para a organização dos mesmos, tendo como objetivo facilitar a localização. Ao abordar os processos e os livros, percebeu-se, considerável quantidade de despachos, decisões e sentenças lançados nos autos em tramitação na Unidade, pelo juiz titular. Conforme consta em certidão anexa sua excelente produtividade, onde registrou-se, apenas 3 (três) processo pendentes de julgamento. No tocante a forma procedimental em curso na vara pelo diretor de secretaria, é de se destacar a atenção ao cumprimento dos provimentos judiciais e acompanhamento dos prazos processuais. É reconhecível o empenho do juiz e servidores quanto ao controle das causas submetidas ao Estatuto do Idoso e as demais que exigem tramitação prioritária. Por existir um número insuficiente

de oficiais de justiça na Comarca de Caucaia, percebe-se manifesto atraso no cumprimento dos mandados entregues, havendo casos em que o mandado aguarda cumprimento há mais de dois anos, situação que muito contribui para prejudicar o regular desenvolvimento das ações no juízo deprecante. Isso se constatou nos seguintes feitos:

FEITOS COM ATRASO NO CUMPRIMENTO DOS MANDADOS NA 3ª VARA CÍVEL		
1- 32.920-41.8.06.0064/0	14- 34817-70.2011.8.06.0064/0	27- 6733-30.2009.8.06.0064/0
2- 35414-39.2011.8.06.0064/0	15- 32915-19.2010.8.06.0064/0	28- 1200-27.2008.8.06.0064/0
3- 33944-70.2011.8.06.0064/0	16- 38562-24.2012.8.06.0064/0	29- 300-78.2007.8.06.0064/0
4- 36520-36.2011.8.06.0064/0	17- 35971-26.2011.8.06.0064/0	30- 2048-82.2006.8.06.0064/0
5- 36848-63.2011.8.06.0064/0	18- 39421-74.2011.8.06.0064/0	31- 11050-86.2000.8.06.0064/0
6- 33450-45.2010.8.06.0064/0	19- 28657-63.2010.8.06.0064/0	32- 2169-23.2004.8.06.0064/0
7- 35283-64.2011.8.06.0064/0	20- 36006-83.2011.8.06.0064/0	33- 2039-91.2004.8.06.0064/0
8- 3342-67.2009.8.06.0064/0	21- 6699-94.2005.8.06.0064/0	34- 16571-12.2000.8.06.0064/0
9- 40287-48.2012.8.06.0064/0	22- 40067-50.2012.8.06.0064/0	35- 2646-41.2003.8.06.0064/0
10- 30656-06.2012.8.06.0064/0	23- 39889-04.2012.8.06.0064/0	36- 35656-95.2011.8.06.0064/0
11- 39118-60.2011.8.06.0064/0	24- 41778-90.2012.8.06.0064/0	37- 189533-70.2000.8.06.0064/0
12- 5053-49.2005.8.06.0064/0	25- 2699-22.2003.8.06.0064/0	38- 3045-65.2006.8.06.0064/0
13- 2671-49.2006.8.06.0064/0	26- 4445-17.2006.8.06.0064/0	39- 29942-57.2011.8.06.0064/0

Em razão do exposto, recomendou-se proceder a imediata cobrança quanto ao cumprimento dos referidos mandados. A secretaria realiza continuamente a atualização da movimentação processual no sistema SPROC, inclusive com relação à disponibilidade do inteiro teor das sentenças prolatadas, facilitando o acesso pelas parte e advogados. Recomendou-se, também, priorizar a tramitação da ação civil pública nº 3536-82.2000.8.06.0064/0, uma vez que foi proposta em 13 de junho de 1997.

DEMAIS MATÉRIAS: i) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria. Não constam veículos e/ou motocicletas apreendidos na unidade. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz titular da unidade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009). O magistrado não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); iv) Existem 54 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 26 à Meta 2 de 2010 (informação com base no FICOVID); v) a unidade já utiliza amplamente o MALOTE DIGITAL; vi) em 2012, o quantitativo de processos distribuídos foi maior que o de julgamento (não cumprimento parcial da Meta 1 de 2012).

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: apesar de o juiz não ter editado ato normativo específico, constatou-se a implantação dessas medidas administrativas como forma de melhorar a prestação jurisdicional: a) computação dos dados estatísticos em planilha de controle interno com ilustração gráfica quanto à prolação de despachos,

decisões e sentenças; b) divisão temática dos processos conclusos para julgamento; c) conferência de expedientes por servidor em papel borrão visando economia de material; d) designação de servidor para cumprimento do Provimento nº3/2009/CGJ.

BOAS PRÁTICAS: a secretaria utiliza notável forma procedimental facilitadora do acompanhamento das causas prioritárias e não-prioritárias. A forma de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças é feita por ordem cronológica. Há efetivo controle quanto ao acompanhamento do decurso dos prazos processuais.

LIVROS

Quanto aos livros, analisaram-se os seguintes: i) livro de protocolo-geral (L-2); ii) carga ao juiz; iii) carga a advogados; v) carga ao defensor público; vi) termo de audiências (L-2); vii) registro de sentenças (L-27).

RECOMENDAÇÃO: detectou-se a ausência de rubrica em alguns livros, violando o disposto no artigo 391 e seguintes da Lei nº 12.342/94. Outro ponto que merece destaque consiste na premente necessidade de se aprimorar o encerramento diário do livro de protocolo, por meio de aposição de carimbo (art. 391, § 2º, do codojece). Efetivar a intimação de advogados que se encontram com processos com carga, cujos prazos já estão extrapolados. Sobre o tema, sugere-se adotar as providências legais para correção do problema.

DIRETORIA DO FORO

A Diretoria do Foro funciona na 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Foi repassada orientação sobre o cumprimento dos provimentos 13 e 17 da Corregedoria Nacional de Justiça quanto ao Projeto de Erradicação do Sub-registro civil de nascimento no estado do Ceará, ao juiz que exerce o múnus de Diretor do Foro da referida Comarca. No âmbito administrativo, foram apreciados os setes procedimentos disciplinares em curso não se constatando qualquer morosidade excessiva quanto à conclusão das investigações. Recomendou-se, apenas, a imediata criação do Livro de Protocolo Administrativo, motivo pelo qual os procedimentos em andamento não estão protocolados.

Quanto aos livros, foram analisados os seguintes: i) Distribuição da Vara Única do Júri (L-2); ii) Distribuição da Infância e Juventude; iii) Distribuição da 1ª Vara Cível; iv) Distribuição da 2ª Vara Cível; v) Distribuição da 3ª Vara Cível.

Constam diversos veículos, motocicletas e demais bens apreendidos. Por essa razão, recomendou-se assegurar a efetiva destinação dos mesmos, seguindo as disposições do Manual de Bens Apreendidos do CNJ.

VARA ÚNICA DO JÚRI

JUIZ DE DIREITO

O Doutor **Michel Pinheiro** é o Juiz Titular da Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia. O referido magistrado assumiu suas funções em 31.05.2010.

JUIZ RESPONDENDO

Encontra-se respondendo pela Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia, o Juiz de Direito Doutor **Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães**, desde 29.06.2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Caucaia tem como membros representantes, os Promotores de Justiça **Elder Ximenes Filho (titular da 9ª promotoria)** e **Paulo de Queiroz Magalhães Vitoriano Nobre (auxiliar)**, onde tiveram ambos a data de seus exercícios em 24.10.2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

O Defensor Público atuante na vara são o doutor **Victor Matos Montenegro**, com exercício em 10.01.2012.

SECRETARIA DE VARA

A Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia-CE, é administrada pela Diretora de Secretaria, a Senhora **Ana Michelle Borges Fontenele**, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria da Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia-CE, cerca de 4.339 (quatro mil, trezentas e trinta e nove) ações, entre criminais e cartas precatórias, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de abril do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo proporcionando constatar que a maioria dos processos tem regular tramitação. No que diz respeito aos feitos da

execução penal, em regra geral, não há homologação judicial quanto ao cálculo das sanções penais aplicadas aos agente. Nas guias de recolhimento, não é registrado a expedição do atestado de pena a cumprir em favor do reeducando. Não se deflagrou o procedimento administrativo relacionado com a análise da concessão ou não de indulto e comutação da pena privativa de liberdade, tendo em vista o Decreto nº 7.648 de 21 de dezembro de 2011. Recomendou-se, a homologação formal da liquidação das penas privativas irrogadas aos agentes, nos termos da LEP. Deverá, ainda, expedir o atestado de pena a cumprir, porque a omissão deste poderá acarretar severas penalidades ao agente. Por fim, ter um controle mais rígido, devendo ser empreendido no diz à omissão da análise dos benefícios do indulto e da comutação da pena privativa de liberdade.

Nas ações penais em curso no módulo, não foi constatada irregularidade quanto à prisão provisória de pessoa. Ao contrário, as ações tramitam regularmente, com especial destaque àquelas relacionadas com presos provisórios. Existem 147 (cento e quarenta e sete) processos prontos para ir a júri. Verificou-se, todavia, que os mandados de prisão expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, no que contraria expressa recomendação do CNJ sobre o tema. Recomendou-se a correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão. O magistrado deverá analisar de forma individualizada, eventual ordem de prisão expedida, constando formalmente o prazo de validade nos mandados de prisão.

Quanto as recomendações acima, houve o comprometimento do juiz e servidores em regularizar as pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, lembrando o referido magistrado, que conta tão somente com dois servidores do quadro do Tribunal de Justiça, sendo os demais cedidos pelo Município de Caucaia.

Foram, outrossim, ministradas recomendações diversas, em especial quanto à observância e cumprimento das Metas e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

DEMAIS MATÉRIAS: i) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz titular da comarca está cadastrado no sistema Bacenjud, cumprindo a META 8 de 2009. Concluiu o magistrado a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **c)** Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** Existem 123 processos submetidos à Meta 2 de 2009. Com referência à Meta 2 de 2010, tramitam 53 ações, conforme relatório incluso; **v)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do

Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros existentes na Secretaria da Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia, sendo eles: sentenças set/out/2012; setenças abr/ago/2012; registro de processos 2010-2011; registro de armas 2010; registro de inquérito policial; registro de carta de guia; carga ao ministério público; carga ao advogado; carga ao defensor público; termo de audiência, livro 05; termo de audiência livro-04.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO

A Doutora **Sandra Helena Fortaleza de Lima** é a Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. A referida magistrada assumiu suas funções em 13.11.2009.

JUIZ AUXILIAR

Encontra-se auxiliando a 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, o Juiz de Direito **Dr. Magno Gomes de Oliveira**, Portaria TJCE nº 596/2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Caucaia tem como membro representante, a Promotora de Justiça **Mathilde Maria Martins Telles**.

DEFENSORIA PÚBLICA

O Defensor Público atuante na vara é o doutor **Ademar Monteiro S. Neto**, com exercício em 10.01.2012.

SECRETARIA DE VARA

A 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia-CE, é administrada pela Diretora de Secretaria, a Senhora **Ivete Maria Antunes Matos**, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia-CE, cerca de 1.995 (uma mil, novecentas e noventa e cinco) ações, entre criminais e cartas precatórias, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de setembro do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo proporcionando constatar que a maioria dos processos tem regular tramitação. Nas ações penais em curso no módulo não foi constatado feitos processuais conclusos para despachos ou sentenças a cargo da juíza titular, onde se faz constar uma unidade rigorosamente em dia. Não foi detectada irregularidade quanto à prisão provisória de pessoa. Ao contrário, as ações tramitam regularmente, com especial destaque àquelas relacionadas com presos provisórios. Verificou-se, todavia, que os mandados de prisão expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, no que contraria expressa recomendação do CNJ sobre o tema. Recomendou-se a correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão. O magistrado deverá analisar de forma individualizada, eventual ordem de prisão expedida, constando formalmente o prazo de validade nos mandados de prisão.

Quanto as recomendações acima, houve o comprometimento do juiz e servidores em regularizar as pendências.

Foram, outrossim, ministradas recomendações diversas, em especial quanto à observância e cumprimento das Metas e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, bem como conferidos elogios pelo empenho da magistrada e servidores da Unidade na condução da atividade jurisdicional desenvolvida na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

DEMAIS MATÉRIAS: i) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ, na ocasião, a Unidade informou que todas as armas foram encaminhadas ao Tribunal de Justiça, através de Termo de Entrega; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a)** a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz titular da comarca está cadastrado no sistema Bacenjud, cumprindo a META 8 de 2009. Concluiu o magistrado a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **c)** Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** Existem 21 processos submetidos à Meta 2 de 2009. Com referência à Meta 2 de 2010, tramitam 11 ações, conforme relatório incluso; **v)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL.

CARTAS PRECATÓRIAS	
QUANTIDADE	HÁ PRECATÓRIAS AINDA DE 2009 ESPERANDO PELA CONFEÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS EXPEDIENTEA, OU AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADOS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO) (EX.: N.ºS 3536-67.2009.8.06.0064 E 6736-82.2009.8.06.0064). AS PRECATÓRIAS, EM GERAL, TEM TRAMITAÇÃO MOROSA.
197	

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros existentes na Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, sendo eles:

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZ DE DIREITO

A Doutora **Elizabete Silva Pinheiro** é a Juíza Titular da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia. A referida magistrada assumiu suas funções em 02.05.2011.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia tem como membro representante, o Promotore de Justiça **Ronald Fontenele Rocha**, onde tiveram ambos a data de seus exercícios em 24.10.2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

O Defensor Público atuante na vara é a doutora **Andrea Pereira Rebouças**, com exercício em 05.12.2011.

SECRETARIA DE VARA

A Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia-CE, é administrada pela Diretora de Secretaria, a Senhora **Ana Cláudia Maia Caminha**, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia-CE, cerca de 948 (novecentas e quarenta e oito) ações, entre criminais e cartas precatórias, infância e juventude conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de abril do ano em curso.

Nota-se que a magistrada tem envidado esforços para assegurar a prioridade absoluta conferida aos feitos da infância e Juventude, entretanto constatou-se que há um considerável número de processos com tramitação sobremaneira morosa. Ao mesmo tempo, outra grande parte dos feitos tem rigorosa observação dos prazos apontados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não se verificou irregularidade quanto a aplicação de medidas socioeducativas privativas de liberdade, nem se constatou internações provisórias além do prazo legal de 45 dias.

Há deficiências quanto aos relatórios psicossociais, notadamente por não contar a Unidade em questão com Equipe Interdisciplinar dos quadros do Tribunal de Justiça, a exemplo do que se verifica em todas as demais Unidades Judiciais do Estado com competência na área da Infância e Juventude, onde os magistrados tem que recorrer ao Executivo Municipal para equacionar a carência de profissionais especializados no referido tema.

Não obstante tratar-se de um METAPRINCÍPIO, a PRIORIDADE ABSOLUTA conferida pela Constituição Federal à Infância e Juventude, não há por parte do Tribunal de Justiça nenhuma ação que vise implementar ou melhorar o quadro de servidores e profissionais, devidamente capacitados, para atuação na área, o que gera um déficit de qualidade na prestação jurisdicional nesta seara.

DEMAIS MATÉRIAS: **i) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz titular da comarca está cadastrado no sistema Bacenjud, cumprindo a META 8 de 2009. **c)** Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** Existem 123 processos submetidos à Meta 2 de 2009. Com referência à Meta 2 de 2010, tramitam 53 ações, conforme relatório incluso; **v)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros existentes na Secretaria da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia. Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO

A Doutora **Teresa Germana Lopes de Azevedo** é a Juíza titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia. A referida magistrada assumiu suas funções em 24.02.2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia tem como membro representante, a Promotora de Justiça **Ana Karine Serra Leopercio**, onde encontra-se respondendo.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há defensor público no Juizado Especial Cível e Criminal de Caucaia.

SECRETARIA DE VARA

O Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia-CE, é administrado pela Diretora de Secretaria, a Senhora **Juliana de Moura Silva**, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal.

PROCESSOS

Atualmente, tramitam na Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia-CE, cerca de 3.119 (tês mil, cento e dezenove) ações, por meio físico e eletrônico (sistema PROJUDI) entre cíveis, criminais e cartas precatórias, infância e juventude conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de abril do ano em curso.

Por ocasião da abordagem processual, IMPENDE CONSIGNAR O SEGUINTE:

i) Os processos, termos circunstanciados de ocorrência e cartas precatórias encontram-se autuados e registrados, na forma da legislação vigente, permanecendo em prateleiras específicas, de conformidade com a fase processual atual, o que contribui para o regular fluxo das atividades cartorária.

ii) **Com referência aos feitos físicos cíveis:** tramitam, na unidade, quarenta ações, estando uma pendente de julgamento e as demais na fase de execução. Louva-se o rígido acompanhamento empreendido pela juíza quanto à apreciação das impugnações, demais incidentes e prolação de despachos e decisões. A equipe cumpre, celeremente, os expedientes decorrentes dos provimentos judiciais, de forma que se pode afirmar que as ações têm curso regular. A secretaria utiliza, amplamente, as ferramentas tecnológicas postas à sua disposição, notadamente no que diz respeito aos atos de transmissão de dados (via malote digital), bem como quanto à execução das ordens de impenhorabilidade e de restrições de bens móveis e quantias pecuniárias, por meio dos sistemas RENAJUD e BACENJUD, facilitando, com segurança e celeridade, a eficácia das medidas judiciais proferidas, ao mesmo tempo em que contribui para a redução dos gastos públicos vinculados à elaboração e remessa de correspondências em meio físico. Não obstante a expressiva demanda processual no juízo, percebe-se o esforço da equipe no sentido de impulsar, celeremente, as cartas precatórias, não se verificando atraso injustificado no seu cumprimento. A única recomendação que se faz diz respeito ao aprimoramento do acompanhamento das ações submetidas ao Estatuto do Idoso.

iii) **Com referência às ações cíveis com tramitação no meio digital – PROJUDI:** apesar de não se ter acesso ao sistema Projudi para fins de inspeção, emitiu-se relatório específico em que se pode aferir o quantitativo de ações cíveis digitais pendentes de movimentação/apreciação judicial. Segundo peça anexa, nesta data, existem 541 feitos aguardando julgamento. Apesar do expressivo quantitativo, consoante se infere dos livros de registro de sentenças submetidos à inspeção, a eminente juíza apresenta excelente produtividade, sendo marcante o expressivo número de sentenças proferidas. O acúmulo processual decorre, basicamente, da crescente demanda processual e da extensa área territorial definidora da competência do JECC de Caucaia. A certidão inclusa comprova a inexistência, nesta data, de ação cível pendente de despacho e/ou decisão.

iv) **No tocante aos feitos criminais:** todos os procedimentos e ações criminais tramitam no meio físico, especialmente porque o sistema PROJUDI vincula-se tão somente às ações cíveis. Têm curso, na unidade, 1.200 TCOs e 94 ações criminais, além de 33 cartas precatórias. Em análise aos feitos às cartas precatórias, não se verificou atraso na prática dos atos processuais nem na prolação de sentenças, sendo constatado que os fatos delituosos imputados aos agentes foram cometidos recentemente, o que afasta o risco de consumação de prescrição. Sobre o tema, cumpre ilustrar que, nesta data, não há ação penal aguardando nem pendente de despacho. Impende consignar, todavia, que a secretaria ainda não implementou o controle dos prazos de prescrição, na forma catalogada na Resolução-CNJ nº 112/2010, de forma que a irregularidade deverá ser corrigida. Repassou-se orientação quanto ao conteúdo da Resolução-CNJ 154/2012 que trata sobre política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, tendo tendo a equipe ficado cientificada, também, do teor do Provimento nº 21 da Corregedoria Nacional de Justiça, que define regras para a destinação e fiscalização de

medidas e penas alternativas. Sobre a matéria, percebe-se que o juízo materializou cadastramento das instituições privadas e públicas beneficiárias dos recursos pecuniários, estando agindo, de forma parcial, na forma dos atos normativos anteriormente destacados. Recomendou-se estrita observância a esses atos até que o Tribunal e Corregedoria-Geral da Justiça estabeleçam as diretrizes básicas quanto ao repasse e fiscalização desses recursos. Repassou-se informação sobre o necessário cadastramento dos mandados de prisão do Banco Nacional de Mandados de Prisão, tendo a equipe recebido orientação, inclusive, sobre a expedição de alvará de soltura, na forma das resoluções editadas pelo CNJ.

DEMAIS MATÉRIAS: foram entregues cópias destes atos normativos: Resolução-CNJ nº 137/2011 que regulamenta o banco de dados de mandados de prisão ; Portaria TJCE nº 1151/2009; Portaria TJCE nº 1682/2009; Resolução-CNJ nº 134/2011 que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação; Provimento-CGJ nº 3/2009 que dispõe a obrigatoriedade de verificação diária do correio eletrônico institucional das comarcas e demais varas do estado do Ceará.

i) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. Não consta apreensão de veículos. Consta a apreensão de três motocicletas. Não há arma de fogo depositada na Secretaria. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ;

ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: **a)** a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** a juíza titular da comarca está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (cumprindo a META 8 de 2009). Concluiu a capacitação em magistrado a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **c)** Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** A Unidade cumpriu a Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010; **v)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais; **vi)** Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, está sendo superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento momentâneo da Meta 1 de 2012).

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: A Juíza autorizou a designação das audiências preliminares no âmbito das seis delegacias em atividade da Comarca. Em razão disso, os autores do fato já são notificados para comparecer perante o JECC quando da lavratura do respectivo TCO. Ademais, as audiências preliminares são realizadas, geralmente, na mesma semana da ocorrência do fato infracional, o que se mostra louvável.

BOAS PRÁTICAS: sem registro.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros existentes na Secretaria do Juizado Especial cível e Criminal da Comarca de Caucaia, sendo eles: i) carga cível a advogados (L-1); ii) registro de TCDs (L-2); iii) registro de objetos apreendidos; iv) registro de sentenças cíveis; v) registro de penas; vi) tomo das cartas precatórias (L-1); vii_rol dos culpados; viii) remessa de TCOs às delegacias; ix) carga a juízes; x) termos de audiências criminais (L-34); xi) termos de audiências cíveis (L-51); xii) registro de sentenças cíveis (L-6); xiii) registro de sentenças criminais (L-56).

RECOMENDAÇÃO: a secretaria deverá elaborar os termos de abertura os termos de abertura e de encerramento, na forma preconizada no artigo 392 da Lei Estadual nº 12.342/94, bem como colher a rubrica da juíza em alguns deles.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias da Sede e dos Distritos da Comarca de Caucaia, foram inspecionados pelos ilustres Auditores da Corregedoria-Geral da Justiça, Cláudia Nadir de Andrade Medeiros e Araken Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório, que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CONCLUSÃO

Na inspeção realizada na Comarca de Caucaia, foram vistos, no âmbito das Varas e JECC, os processos com tramitação prioritária, dentre outros mencionados no FICOVI (Provimento nº 2/2012) - processos relativos à Infância e Juventude; de réus presos; cartas precatórias e processos em fase de execução penal, ações civis públicas, de improbidade administrativa, etc, tendo sido examinados, ainda, de forma aleatória e por amostragem, os demais processos do acervo cível e criminal. Inspeccionou-se, também, a rotina de trabalho das Unidades, os livros e demais papéis.

Em linhas gerais, percebe-se que a prestação jurisdicional, no âmbito da comarca de Caucaia, se opera de forma regular, não havendo falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria na órbita disciplinar. Ao contrário, os juízes e servidores em atuação no módulo mostram-se unidos, envidando os esforços no sentido de aprimorar a prestação jurisdicional. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, não possuindo, portanto, aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Vê-se que o movimento processual é intenso em todas as unidades, inclusive no Juizado Especial Cível e Criminal. Apesar do grande número de processos com

tramitação célere ou regular, constatou-se atraso injustificado na tramitação de muitas causas cíveis e criminais, assim como demora excessiva no cumprimento das cartas precatórias, sobretudo frente à não devolução dos mandados confiados aos oficiais de justiça.

Os trabalhos inspecionais permitiram viabilizar o exame de considerável percentual do acervo processual necessário à formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, cujas observações, constatações e recomendações, no âmbito de cada uma das unidades, estão devidamente acima pormenorizadas.

Quanto aos equipamentos existentes nas Secretarias de Vara são os mesmos suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação. Entretanto, a adição de mais um computador por unidade, é reclamada pelos diretores de secretaria no sentido de otimizar a confecção de expedientes.

O servidores são, em sua maioria, cedidos pela edilidade. Lamentavelmente, a exemplo do que se vislumbra em todas as unidades até hoje visitadas, o número de servidores do quadro do Tribunal de Justiça é ínfimo e insuficiente para atender à demanda das unidades judiciais.

Com relação às instalações físicas do Fórum, as mesmas são de última geração, bastante modernas, entretanto sem a devida divisão de espaços livres para a alocação das unidades recentemente criadas, o que levará à necessidade de adaptações. O mobiliário é igualmente moderno, tendo o prédio sido contemplado com adaptações que permitem o acesso e trânsito de pessoas com necessidades especiais.

Não obstante as falhas e atecniais dantes mencionadas, louva-se a atuação dos magistrados, dos diretores e demais servidores em atuação na comarca, sendo digno de elogio o comprometimento de todos no desejo de darem cumprimento às normas vigentes. Em exame perfunctório, as omissões e irregularidades acima detectadas, em nenhum momento, decorrem de falhas funcionais dos magistrados ou de suas equipes. Percebe-se claramente o interesse de todos na correção das deficiências apontadas.

Ao final dos trabalhos foram ministradas, além das recomendações pontuais, aquelas de praxe, em especial: 1) fazer cumprir a legislação em relação aos feitos da infância e juventude, sobretudo priorizando a tramitação dos processos nos termos determinados no parágrafo único do art. 152 do ECA; 2) providenciar estrita observância as Resoluções 113 e 116 do CNJ com relação aos feitos da Execução Penal, devendo ainda ser expedido o atestado de pena a cumprir na forma da lei de execução penal; 3) assegurar o funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; 4) recomendar o arquivamento das execuções em andamento cujos os precatórios ou requisições de pagamento tenham sido regularmente expedidos; 5) reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente em relação às cartas precatórias e, 6) dar fiel cumprimento às Metas estabelecidas ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório se deve ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e ao crescente fluxo das demandas administrativas.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Juiz Corregedor Auxiliar